



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 781

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 781

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.495/2022, DE 02/08/2022.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por Aposentadoria de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº. 038/2014 (LCM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO que o processo administrativo 029/2022 concluiu pela existência da hipótese prevista no artigo 56, inciso IV, da LCM 38/2014, qual seja, a aposentadoria de servidor público municipal, o Senhor, **CARLOS TADEU CIPOLA LEITE**, ocupante do cargo efetivo de **DENTISTA**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, por aposentadoria, do Senhor **CARLOS TADEU CIPOLA LEITE**, a partir de 02/08/2022, portador do RG nº. 16.258.125-7 SSP/SP, CPF nº 069.829.468-86, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de **DENTISTA**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **02 (dois) dias** do mês de agosto de 2022.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA N.º. 17/2022, DE 01/08/2022.

Dispõe sobre a designação do servidor para atuar no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, o seguinte servidor:

LEANDRO MULLER DOURADO

RG: 17.738.127

Qualificação Profissional: Técnico Agropecuário

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, ao **1º (primeiro)** dia do mês de agosto de 2022.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

Processo nº 067/2022 - Pregão (Presencial) nº 038/2022.

Objeto: contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de sonorização de propaganda volante carro e moto e gravação de áudio, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Bruno Rafael Viola 33023041881.

Valor: R\$ 54.593,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais).

Vigência: 04/08/2022 a 03/08/2023.

Data da assinatura: 03/08/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 781

Página 3 de 3

Silvio Gabriel – Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

Processo nº 067/2022 - Pregão (Presencial) nº 038/2022.

Objeto: contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de sonorização de propaganda volante carro e moto e gravação de áudio, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Júlio José Ferraz Rodrigues 15278901802.

Valor: R\$ 118.220,00 (cento e dezoito mil duzentos e vinte reais).

Vigência: 04/08/2022 a 03/08/2023.

Data da assinatura: 03/08/2022.

Silvio Gabriel – Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

Processo nº 067/2022 - Pregão (Presencial) nº 038/2022.

Objeto: contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de sonorização de propaganda volante carro e moto e gravação de áudio, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Marco Antonio Meira Coqueiro 11746938862.

Valor: R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).

Vigência: 04/08/2022 a 03/08/2023.

Data da assinatura: 03/08/2022.

Silvio Gabriel – Prefeito.

conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): ROSELI DE SOUZA ALCANTARA MONTEIRO, conforme segue: item 01 - R\$ 2,00; item 02 - R\$ 8,40; item 03 - R\$ 19,90; item 05 - R\$ 1,65; item 06 - R\$ 14,40; item 08 - R\$ 11,90; item 10 - R\$ 4,70; item 14 - R\$ 6,40; item 15 - R\$ 5,75; item 16 - R\$ 5,70; item 18 - R\$ 16,10; item 19 - R\$ 2,20; item 20 - R\$ 17,00; item 21 - R\$ 17,00; item 22 - R\$ 6,30; item 23 - R\$ 4,30; item 24 - R\$ 3,50; item 25 - R\$ 5,20; item 26 - R\$ 12,10; item 27 - R\$ 18,75; item 29 - R\$ 3,00; item 30 - R\$ 6,10; item 32 - R\$ 5,70; item 33 - R\$ 3,65; item 35 - R\$ 2,75; item 36 - R\$ 6,00; item 37 - R\$ 4,65; item 39 - R\$ 6,90; item 40 - R\$ 1,30; item 42 - R\$ 1,60; item 43 - R\$ 32,20; item 44 - R\$ 29,10; item 45 - R\$ 2,90; item 47 - R\$ 8,00; item 56 - R\$ 3,90; item 58 - R\$ 4,20; item 59 - R\$ 4,95; item 62 - R\$ 4,85; item 63 - R\$ 3,65; item 64 - R\$ 1,95; item 65 - R\$ 10,90; item 66 - R\$ 1,60; item 68 - R\$ 14,50; item 70 - R\$ 14,15; item 72 - R\$ 15,20; item 73 - R\$ 5,85; item 74 - R\$ 5,10; item 77 - R\$ 2,00; item 79 - R\$ 2,10.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 03/08/2022.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9096/2022

Processo nº 0060/2022 - Pregão (Presencial) nº 034/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos alimentícios e outros produtos, para atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Creche de Primavera, Projeto Guri, ETEC, APAE, CCI (Centro de Convivência dos Idosos), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), Assistência Social, Bolsa Família, UBS, Casa de Apoio de Barretos - SP, e demais setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 31/12/2022, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0060/2022 - Pregão (Presencial) nº 034/2022**,